EDITAL Nº 082/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TEOLOGIA PRÁTICA, PARA O 1º SEMESTRE DE 2027

Nos termos do Título IV, Capítulo II, do Estatuto da Carreira Docente da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que se encontram abertas as inscrições para o processo de Seleção Externa de Docentes para admissão no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Teologia Prática, prevalecendo os termos do presente Edital.

1. VAGAS – 01 (uma)

- **Departamento de Teologia - Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Teologia Prática**
- **Área de concentração: Teologia Prática**
- **Modalidade: Profissional**

1.1. **Linha de Pesquisa: Formação e Anúncio**
Ementa do Programa: Esta linha trabalha especificamente com o caráter evangelizador da fé cristã, por meio do anúncio da Palavra e da formação teológico-prática. Seu campo de atuação são as diversas comunidades eclesiais católicas e de outras confissões cristãs, tais como paróquias, vicariatos, dioceses, congregações, escolas e capelanias. Seu trabalho consistirá em capacitar agentes que se ocupem com a formação e a animação das diversas comunidades em seus contextos socioculturais, atendendo às demandas cada vez mais desafiadoras da sociedade. Deverá considerar o sujeito eclesial pós-moderno e a sociedade complexa e plural hodierna, no contexto urbano. Para isso deverá ter formação sólida no campo bíblico-teológico, articulada a uma consistente experiência de campo, com ênfase na dimensão prática da ação eclesial. Destaca-se a atuação qualificada nas áreas de pastoral, catequese, junto a povos originários, missiologia e aconselhamento pastoral, evidenciando o compromisso do professor(a)-pesquisador(a) com a integração entre reflexão teórica e prática.

2. REGIME DE TRABALHO

2.1. Serão destinadas até 26 (vinte e seis) horas-aula semanais para vaga, nas seguintes atividades:

- ministrar aulas no curso de Pós-graduação em Teologia Prática;
- desenvolver atividades de pesquisa, atuação e extensão;
- orientar alunos;
- participar de reuniões de órgãos colegiados;
- emitir pareceres;
- ocupar cargos de gestão;
- compor bancas examinadoras.

2.2. Das 26 (vinte e seis) horas-aula semanais, até 20 (vinte) horas semanais serão dedicadas às atividades como docente permanente no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Teologia Prática e as horas-aula restantes no Departamento de Teologia e em curso de graduação, nestas incluindo-se no mínimo 6 (seis) horas-aula semanais.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

3. REMUNERAÇÃO

3.1. A tabela de salário-aula:

CATEGORIA	TITULAÇÃO	VALOR SALÁRIO-AULA	REPOUSO REMUNERADO	TOTAL
Adjunto I	Doutor	R$ 97,70	R$ 16,28	R$ 113,98

Os valores na tabela já contemplam a previsão de reajuste da categoria de 3,77% para exercício 2026.

3.2. O salário mensal dos docentes é calculado através da multiplicação do salário-aula (e seus reflexos), pelo número de horas aulas semanais e por 4,5 (mês). Para a categoria, o mês é constituído de quatro semanas e meia.

4. CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Comprovar a obtenção do título de doutor(a) em Teologia, Área Teologia Bíblica, com validade nacional.

4.2. Comprovar obtenção de título de graduação em Teologia.

4.3. Comprovar pesquisa e produção acadêmica no âmbito temático da área de concentração e da linha de pesquisa indicadas acima, a partir de 2020, e publicação em periódicos em extratos superiores da Capes (A1, A2, A3, A4).

4.4. Comprovar efetiva participação em Grupo de Pesquisa registrado no respectivo diretório do CNPq.

4.5. Apresentar proposta de trabalho, contendo tema de pesquisa e descrição dos encargos acadêmicos a serem desenvolvidos no Programa, elaborada pelo candidato e compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de atuação a qual se candidata.

4.6. Anexar, à documentação prevista no item 5.7., a proposta de trabalho, elaborada pelo candidato.

4.7. Para o deferimento de inscrição, o interessado deverá estar apto à obtenção da *missio canônica* concedida nos termos do art. 16, V, do Estatuto da Universidade, observados os cc. 805, 810 e 812 do Código de Direito Canônico.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas através do **GPI** (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição), acessível pela página **www.pucminas.br/selecaodocentes**, período de **21/10/2026, a partir das 09:00 horas, a 28/10/2026, até as 18:00 horas.**

5.2. As pessoas com deficiência (PcD), amparadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, poderão realizar sua inscrição no mesmo período previsto no item 5.1. Caso necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las no ato da inscrição, momento no qual deverão indicar a necessidade específica. Serão asseguradas condições de acessibilidade para sua participação no processo seletivo, de acordo com as necessidades apresentadas e os recursos ou adaptações requeridas.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

5.3. O candidato que necessitar de recursos de acessibilidade e/ou adaptações para a realização das provas deverá informar essa necessidade no ato da inscrição, observadas as disposições previstas neste edital. A documentação comprobatória correspondente deverá ser anexada no campo específico do GPI no momento da inscrição, respeitado o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

5.3.1. As solicitações de recursos de acessibilidade e adaptações serão analisadas individualmente, considerando as necessidades apresentadas pelo candidato e as condições necessárias para assegurar sua participação no processo seletivo, e observando os critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerer esse recurso no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde habilitado, no qual conste recomendação específica e fundamentada que comprove a necessidade da adaptação solicitada.

5.3.3. Em atenção à isonomia entre os candidatos, serão concedidos 60 minutos adicionais àqueles que tiverem o pedido de tempo adicional deferido.

5.4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste edital não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar as prerrogativas legais.

5.5. Ficam vedadas inscrições condicionais e juntadas de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5.6. Após a inscrição, o candidato deverá obter, no portal da PUC Minas, extrato do Estatuto da Universidade, que conterá, no mínimo, disposições sobre a natureza jurídica da instituição, sua vinculação à Igreja Católica e os fins e princípios que a norteiam.

5.7. **Documentação**: Ao se inscrever, o candidato deverá anexar no GPI todos os documentos solicitados para validação da inscrição, conforme abaixo discriminado:

a) Documento de Identificação e CPF;
b) *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes), devidamente comprovado, observando-se:
 I. Os registros do Currículo Lattes sem comprovação anexada não serão considerados;
 II. As publicações nos últimos 5 (anos) anos deverão ser comprovadas com arquivo em formato digital.
c) Diploma de Graduação em Teologia, frente e verso (emitido em conformidade com a legislação vigente) e acompanhado do respectivo Histórico Escolar (cópia simples), frente e verso, atentando-se ao disposto na alínea "j" e no item 5.7.2;
d) Diploma de Doutorado, frente e verso (emitido em conformidade com a legislação vigente). Na área de concentração para a qual se inscreve, com validade nacional, acompanhada pelo respectivo Histórico Escolar (cópia simples), frente e verso, observado o disposto na alínea "j" e no item 5.7.2. Contudo, os seguintes documentos não serão aceitos para comprovação da titulação: i. ata de defesa, de tese ou dissertação; ii. atestado de conclusão; iii. boletim; iv. declaração de conclusão; v. folha de aprovação ou qualquer outro documento similar que não seja o Diploma/Certificado e Histórico devidamente registrados;
e) Em caso de título obtido em instituição estrangeira, é necessário apresentar a revalidação por universidade brasileira nos termos da legislação vigente à época da revalidação;

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

f) Proposta de trabalho elaborada pelo candidato e compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa à qual se candidata. A proposta deverá ser formatada em Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5 entre linhas, todas as margens em 2,5, e conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas;
g) Plano de Trabalho vinculado à área de concentração e à linha de atuação e indicar articulações entre ensino, pesquisa e extensão no PPGPTP. Trata-se de apontar as contribuições gerais da pesquisa e da participação no PPGPTP. Mostrar, especificamente para a linha de atuação, quais perspectivas aponta em relação às disciplinas e atividades propostas no Projeto Pedagógico do Programa. A partir de sua experiência e pesquisa, apontar quais contribuições pode oferecer ao Programa;
h) Projeto de Pesquisa: Projeto de Pesquisa apto a ser encaminhado às agências de fomento, deve constar: título do projeto de pesquisa; problema e hipótese; objetivos; justificativa (com contribuição para área de conhecimento e para a sociedade); metodologia; resultados esperados; referências e sinalizar atividades de pesquisa e atuação desenvolvidas;
i) Documentação que comprove a participação em pesquisa e produção acadêmica, conforme estabelecido no item 4.3 deste edital;
j) Comprovantes de titulação, emitidos em conformidade com a legislação vigente referência data de emissão, sendo:

i. GRADUAÇÃO

DOCUMENTO	**DATA DA EMISSÃO**	
Diploma	Até dez./2021	Documento com assinatura e carimbo da IES
Histórico*	Até jul./2022	

* Serão acatados históricos com assinatura e carimbo de membros da carreira técnico-administrativa, quando se tratar de IES pública, desde que não deixe dúvida sobre quem o firmou.

DOCUMENTO	**DATA DA EMISSÃO**	
Diploma	A partir de jan./2022	Documento em formato digital XML *Ou* Documento nato digital (emitido e assinado digitalmente) no formato PDF *Ou* Documento no formato PDF com código/link/QR Code para validação em *site* específico.
Histórico	A partir de ago./2022	

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

ii. PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU E/OU STRICTO SENSU)*

DOCUMENTO	
Diploma \| Certificado \| Histórico	Documento com assinatura e carimbo da IES *Ou* Documento em formato digital XML *Ou* Documento nato digital (emitido e assinado digitalmente) no formato PDF *Ou* Documento no formato PDF com código/link/QR Code para validação em *site* específico.

5.7.1. Os documentos anexados devem ser gerados no formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB. Cada documento possui um "campo" específico para ser postado. Caso o arquivo ultrapasse o tamanho estipulado, utilize ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

5.7.2. Os documentos originais deverão estar disponíveis, tendo em vista que a Universidade poderá solicitá-los a qualquer tempo.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A Pró-reitoria de Recursos Humanos, assistida pelo Departamento, examinará os documentos apresentados pelos candidatos e decidirá sobre a regularidade das inscrições e promoverá a divulgação do respectivo resultado até dia **04/11/2026**.

6.2. Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada terão os documentos remetidos às Comissões de Seleção.

6.3. O(a) candidato(a) que não atender a todas as condições indicadas no item 4, ou que não entregar toda a documentação citada no Item 5.7, será desclassificado(a).

6.4. O candidato considerado inapto ao recebimento da *missio canônica*, ou que não atender a todas as condições indicadas no item 4, ou que não entregar toda a documentação citada no Item 5.7, será desclassificado(a).

6.5. O candidato será cientificado do deferimento ou do indeferimento da inscrição através do e-mail cadastrado no GPI.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Considerando a natureza pessoal e sensível dos dados, e em observância ao que estabelece a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), o Processo de Seleção será realizado através de etapas, cujos resultados parciais serão publicados de forma anonimizada, com indicação do nº de inscrição do respectivo candidato em relação ao resultado obtido.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

7.2. Os candidatos que tiverem homologada a inscrição, conforme disposições contidas nos itens 5 e 6 deste edital, submeter-se-ão às seguintes etapas:

a) Prova escrita de conhecimento, correspondente à **Primeira Etapa**;
b) Prova didática, correspondente a **Segunda Etapa**, composta por aula ministrada sobre um ou mais temas concernentes às atividades a que se refere à vaga e afetas ao campo de conhecimento do departamento; Avaliação de títulos e Entrevista versando sobre:
 I. o currículo *Lattes* do candidato;
 II. as atividades correspondentes à vaga que se pretende preencher;
 III. a natureza jurídica da Universidade e a sua vinculação com a Igreja Católica;
 IV. os fins e princípios da Universidade.
c) Avaliação da aptidão do candidato para o exercício do magistério superior na universidade, correspondente à **Terceira Etapa**.
d) Submissão a concessão da *missio canônica*, corresponde a **Quarta Etapa**, concedida nos termos do art. 16, V, do Estatuto da Universidade, observados os cân. 805, 810 e 812 do Código de Direito Canônico, devendo o candidato estar apto à obtenção da mencionada autorização, por se tratar de vaga que envolve disciplina concernente à fé, à moral, à teologia e à formação religiosa, bem como de docente da linha de formação presbiteral do Curso de Filosofia.

7.3. Será nomeada comissão de seleção, composta por 3 (três) professores, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º do Estatuto da Carreira Docente.

7.4. **Primeira etapa:**

7.4.1. Composta de prova escrita de conhecimento, de caráter eliminatório, a ser realizada em **09/11/2026** às 08:00 horas, no endereço abaixo indicado:

- **CAMPUS CORAÇÃO EUCARÍSTICO** – Departamento de Teologia: Rua. Dom José Gaspar, 500 - Coração Eucarístico, Belo Horizonte - MG, 30535-901 – Prédio 04, 2º andar, Sala 210.

7.4.2. Para a Prova Escrita: serão abordados um ou mais temas da ementa da Linha de Atuação pretendida, de acordo com a Área de Concentração, conforme descrito no item 1 deste Edital.

7.4.3. A prova escrita terá duração máxima de duas horas, podendo alcançar até quatro horas a critério da Comissão e resguardadas as condições especiais de candidato PcD, previstas no item 5.3.2, quando for o caso.

7.4.4. No dia e horário marcados, o candidato deve comparecer ao endereço estipulado acima, com documento de identificação. Caso o candidato compareça a um endereço não compatível com o estipulado, ele não poderá realizar a prova.

7.4.5. O resultado da **Primeira Etapa** (prova escrita) será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia **13/11/2026**, no *site* da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes, juntamente com o tema da matéria para a aula do candidato e a escala de datas e horários da **Segunda Etapa**.

7.5. **Segunda etapa:**

7.5.1. Com previsão para os dias **16/11/2026 a 19/11/2026**, a aplicação da Prova Didática (teórica e/ou prática), a realização de Entrevista e o Exame de Títulos apresentado(s) pelo(s) candidato(s), terão o

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

local, a data e o horário, divulgados juntamente com a relação dos candidatos aprovados para a **Segunda Etapa**.

7.5.2. Para a prova didática será determinado, a critério da Comissão, um tema da ementa da linha de atuação pretendida referida no item 1 deste Edital. A aula terá duração de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos, sendo pública e não podendo ser assistida pelos demais candidatos.

7.5.3. A entrevista versará sobre os elementos do *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a), a Linha de Atuação pretendida, objeto do processo de seleção, a Proposta de Trabalho e a natureza e os fins da PUC Minas.

7.5.4. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção encaminhará à Pró-reitoria de Recursos Humanos a ata do resultado consolidado das **Primeira e Segunda Etapas**, acompanhado do barema preenchido, com a indicação do(s) candidato(s) considerado(s) classificado(s) e apto(s) à participação na **Terceira Etapa**.

7.5.5. O resultado da **Segunda Etapa** será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia **25/11/2026**, no site da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes.

7.6. **Terceira etapa:**

7.6.1. Com previsão para os dias **26/11/2026 a 02/12/2026**, a avaliação de aptidão do candidato para o exercício do magistério superior na Universidade, de presença obrigatória e de caráter eliminatório consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permitem aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições da função.

7.6.2. A avaliação de aptidão poderá ser efetivada por organização contratada para este fim pela Universidade.

7.6.3. O(s) candidato(s) classificado(s) na **Segunda Etapa** será(ão) convocado(s) por e-mail e/ou por telefone para a realização da **Terceira Etapa**.

7.7. **Quarta etapa:**

Com previsão para os dias **03/12/2026 a 10/12/2026**, a Submissão à concessão da *missio canônica*, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, concedida nos termos do art. 16, V, do Estatuto da Universidade, observados os cân. 805, 810 e 812 do Código de Direito Canônico. O(s) candidato(s) classificado(s) na **Terceira Etapa** será(ão) convocados por e-mail e/ou Telefone para realização desta etapa.

7.8. **PROCEDIMENTOS:**

7.8.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá comparecer ao local da prova da Primeira Etapa, bem como nas demais etapas caso seja classificado, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com fotografia utilizado no ato de inscrição. No caso de extravio do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento original de identificação com fotografia e assinatura.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

7.8.2. A candidata que for lactante e o filho tiver até 6 (seis) meses de idade poderá reservar um tempo da prova escrita para amamentação. Para isso, terá que solicitar previamente, no período de inscrição, este atendimento especial. Além disso, é necessária a apresentação de certidão de nascimento da criança e um responsável que acompanhará a criança. O tempo utilizado para amamentação será acrescido ao tempo total de prova, limitado a 1 (uma) hora.

7.8.3. Resultado do Processo de Seleção:

a) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos considerando o somatório dos pontos atribuídos à prova escrita, à prova de títulos, à prova didática e à entrevista, e que tenha obtido a concessão da *missio canônica*, nos termos do item 7.2, alínea d;
b) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3º lugares;
c) caso se verifique igualdade no número de pontos obtidos por dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 I. o número de pontos obtidos na prova de títulos;
 II. o número de pontos obtidos na prova escrita;
 III. o número de pontos obtidos na prova didática;
 IV. o número de pontos obtidos na entrevista;
 V. o candidato mais velho.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após concluídas todas as etapas, considerando a ordem de classificação do(s) candidato(s), o resultado final será encaminhado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos ao Reitor para homologação.

8.2. Na desistência ou impossibilidade de o candidato classificado em primeiro lugar assumir a vaga, esta será ocupada por outro dos candidatos considerados aptos ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo de Seleção será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos nos termos da cláusula 8.1, até o dia **12/12/2026**, no site da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes.

8.4. O(s) candidato(s) considerado(s) apto(s) ao preenchimento da(s) vaga(s) e não convocado(s) formará(ão) um cadastro de reserva, por ordem de classificação, observado o período de validade fixado pelo Edital, podendo ser convocado(s) para preencher(em) a(s) citada(s) vaga(s), sem que haja novo Processo de Seleção Externa.

8.4.1. **O resultado final do Processo de Seleção poderá sofrer mudanças em razão do provimento de eventuais recursos, o que ensejará nova publicação de resultado.**

8.5. Não será passível de reapreciação o mérito da decisão da Comissão Examinadora no Processo de Seleção Externa.

8.6. No caso de erro material na composição do barema de critérios de seleção indicado no item 6.3., ou de flagrante irregularidade formal no resultado deste Provimento Interno de Vaga, caberá recurso

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

ao Reitor, enviado para o e-mail selecaodocente@pucminas.br, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de divulgação do resultado final. Os recursos interpostos sem o devido apontamento de erro material ou de flagrante irregularidade formal não serão admitidos.

8.7. A conclusão do processo seletivo, e consequente convocação dos candidatos selecionados para as vagas observará o decurso do prazo recursal e as decisões proferidas em relação a eventuais recursos interpostos.

9. INFORMAÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado para o preenchimento da vaga receberá e-mail com as informações e o link para a entrega digitalizada da documentação admissional no GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição) até o dia **20/01/2027**.

9.1.1. Caso não receba o e-mail até esta data deverá entrar em contato com a PRORH (Pró-Reitoria de Recursos Humanos) pelo telefone (31) 3319-4554/4997 ou pelos e-mails selecaodocente@pucminas.br e contratos@pucminas.br, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2. O candidato indicado para o preenchimento da vaga assumirá as atividades previstas no item 2, a partir de **11/02/2027**.

9.3. O candidato indicado para assumir as atividades previstas no item 2, não poderá estar vinculado, como docente permanente, em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em outras IES, condição permanente durante a sua alocação no PPG da respectiva vaga.

9.4. Caso ocorra a desistência por parte do candidato classificado no primeiro lugar, e a Comissão Examinadora tenha indicado outro candidato apto ao preenchimento da vaga, este candidato receberá informação de sua indicação por e-mail, devendo apresentar a documentação admissional no local indicado no item 9.1, em data a ser informada. O não atendimento a essa exigência resultará na perda do direito à vaga.

9.5. Tendo o candidato contrato de emprego em vigor com a entidade mantenedora da Universidade, o número total de aulas que ele poderá assumir, consideradas as já previstas no contrato em vigor, não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas aula semanais.

9.6. A documentação admissional (digitalizada) a que se refere o item 9.1 é a seguinte:

- 01 foto 3x4 (atual, roupa escura, fundo branco);
- Declaração de contribuição ao INSS correspondente ao teto máximo, quando for o caso;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (para todos os dependentes deve constar Número de CPF, mesmo para recém-nascidos).
- Exame Médico Admissional e, se for o caso, Laudo de Segurança do Trabalho;
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio – última situação civil;
- Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa do serviço militar (homens até 45 anos);
- Cartão PIS ou PASEP; se não tiver o cartão ou não tiver sido cadastrado, obter comprovante junto à Caixa Econômica Federal;

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou qualquer outra prova de filiação;
- Título de eleitor com comprovante de comparecimento à última eleição, ou documento do TRE de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP (conta de água, energia elétrica ou telefone dos últimos 30 dias).

9.7. Para ser contratado, o CANDIDATO aprovado deverá preencher ainda as demais condições para admissão, especialmente ser considerado apto no exame de saúde e obter, se for o caso, o Laudo de Segurança do Trabalho (realizado após o exame médico admissional, no prédio 03, 2º andar, Av. Dom José Gaspar, 500, Bairro Coração Eucarístico).

9.7.1. O exame médico admissional deverá ser previamente agendado no Posto Médico da Unidade para o qual o candidato fez o processo de seleção, imediatamente após o recebimento do e-mail com as informações de admissão, através do telefone/email: Coração Eucarístico: (31)3319-4233/postomedico@pucminas.br.

9.8. A contratação se fará inicialmente em caráter experimental, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ao final do qual a Câmara do Departamento se manifestará a respeito do ingresso do professor na carreira docente, sem prejuízo da possibilidade de seu contrato ser resilido a qualquer tempo.

9.9. O Processo de Seleção terá validade por até dois anos, ficando a critério da Universidade convocar os candidatos aprovados no cadastro de reserva.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Liza Fensterseifer
CPF: ***.872.900-**
Data: 20/10/2026 22:24:22 -03:00

Profa. Liza Fensterseifer
Pró-reitora de Recursos Humanos

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 20/10/2026 17:12:34 -03:00

Profa. Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Liza Fensterseifer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Dom José Gaspar, 500. Prédio 3 | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil
Tel.: (31) 3319 4442 | pagamentorh@pucminas.br

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 20/10/2026 17:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.15	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

RE7GjR+iFEesQU/iud78DjUSKm5lSbHYnWL5ANi8vdY=
SHA-256

✔ Liza Fensterseifer (CPF ***.872.900-**) em 20/10/2026 22:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.244.189.160	Não disponível

Autenticação	li**@pucminas.br (Verificado)
Login	

AajeUJEjl2dafJdCr2bPT03tYSrPvJRBDgVfNKoCm7o=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/BJPYH-VEN4H-GWU2X-XE5MJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate